



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 19/2017

Manfrinópolis, em 19/05/2017.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação na forma emergencial de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor JOÃO MARIA RODRIGUES, conforme deliberação do conselho municipal de assistência social, relatório social da Secretaria Municipal de Assistência Social**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais) referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram apurados conforme serviços do mesmo objeto já realizados, o prazo para a entrega dos materiais será de 180 Dias após data da assinatura da homologação.

Os serviços se faz necessário devido a extrema situação de vulnerabilidade e negligencia em que se encontra o idoso supracitado conforme citado no relatório da assistente Social e ata do conselho Municipal de Assistência Social

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GISLANE DOS SANTOS GUBERTT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 19/05/2017.



CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 19/2017 – DC

Manfrinópolis, em 19/05/2017

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº19/2017 expedido em 19/05/2017 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 19/05/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1800	05.004.08.241.0801.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1810	05.004.08.241.0801.2029	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº139/2017

DISPENSA Nº 19/2017

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Contratação na forma emergencial de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor JOÃO MARIA RODRIGUES, conforme deliberação do conselho municipal de assistência social, relatório social da Secretaria Municipal de Assistência Social..

Data da Solicitação: 19/05/2017

Empresa: ELOIDE APARECIDA ODY - ME.

Endereço: RUA PADRE VENDELINO SEIDEL, 64 SALA 01 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Iporã do Oeste/SC.

CNPJ: 24.524.358/0001-81

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ELOIDE APARECIDA ODY

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	
1	4797	Serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor JOÃO MARIA RODRIGUES, que se encontra em extrema situação de vulnerabilidade, conforme deliberação do conselho municipal de assistência social, relatório social da Secretaria Municipal de Assistência Social.	6,00	MÊS	2.100,00	12.600,00	
TOTAL						12.600,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 Dias

ASSINATURA:

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2017

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. Art. 24 – IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;** que reconhece a dispensa de licitação para a **Contratação na forma emergencial de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor JOÃO MARIA RODRIGUES, conforme deliberação do conselho municipal de assistência social, relatório social da Secretaria Municipal de Assistência Social.** .

Manfrinópolis, em 19/05/2017 .

Antonio Valduir Serafini

Presidente da Comissão de Licitação


Tiago Custin Nesi

Membro da Comissão de Licitação

Susana Francisconi

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.



CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



Centro de Referência de Assistência Social

Rua Walter Manfrin s/nº, Centro Município de Manfrinópolis – Paraná.

Telefone: (46) 3562 1116

crasmanfri@gmail.com

Relatório Social

O referido documento tem a finalidade de relatar a situação em que se encontra João Maria Rodrigues Bueno, nascido no dia 02/07/1946.

O idoso foi encaminhado através da UBS – unidade básica de saúde, apresentando problemas de respiração e gástricas. Após atendido e medicado pelos profissionais de saúde, a visita técnica in lócus foi realizada e constatado que o Sr. João encontrava-se em péssimas condições de higiene e limpeza bem como má alimentação devido a impossibilidade de fazer suas refeições de modo adequado, acarretando assim sua integridade física e moral.

Após este, foi solicitado que seus familiares comparecessem ao Cras para firmar termo de acordo para fazer administração de seus cuidados básicos.

João Maria, não possui esposa nem filhos; somente uma irmã idosa **ELENA APARECIDA RODRIGUES BUENO**, nascida em 23/05/1949 residente em Francisco Beltrão –PR. Em contato com a mesma (via telefone), relata não poder e não querer cuidar de seu irmão, pois não possui boas condições de saúde e também por conta da idade, Afirma ainda, que seu irmão sempre foi muito rebelde e agressivo em tempos remotos e por este sentido reforça ainda mais não poder cuidá –lo tem receio de algo aconteça. Após esta, conversei com seu sobrinho o Sr. **Sebastião Rodrigues**, residente no município de Manfrinópolis- PR, que relatou não poder prover dos cuidados físicos e humanos do tio, pois trabalha durante o dia e a noite não tendo condições e sendo que mais alguns dias irá se mudar de cidade não podendo assumir este compromisso.

PARECER SOCIAL

Considerando que o caso apresentado, encontra-se em extrema situação de vulnerabilidade e negligencia, solicito extraordinariamente o Conselho Municipal de Assistência Social para averiguação do caso e tomar as devidas providências afim de abrigo institucional do Idoso

Sem mais a tratar, elevo a Vossa Senhoria, meus préstimos de estima e consideração.

Manfrinópolis, 19 de Maio de 2017

Sônia Reichert

Sônia Reichert
Assistente Social
CRESS 7882
11ª Região

Assistente Social – CRESS 7882

Rua Walter Manfrin s/nº, Centro Município de Manfrinópolis – Paraná.

Telefone: (46) 3562 1116

crasmanfri@gmail.com

Ata 206/2017

Às quinze dias do mês de Maio de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Valter Francisco Monteiro, s/n, Centro, cidade de Maracá, realizou-se uma reunião ordinária que não houve quórum e foi reconhecida para a próxima dia (06) seis de Junho de dois mil e dezessete. Nada mais a tratar encerra-se a Ata que vai assinada pelo Sr. Plínio José.

Ata 207/2017

Às quinze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às treze horas e quarenta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Valter Francisco Monteiro, s/n, Centro. Reuniram-se os membros deste Conselho para uma reunião extraordinária que irá tratar da seguinte pauta: Situação de Abandono da Idosa. A Assistente Social Sueli Recheat iniciou a reunião expondo a todos a situação da idosa João Maria Robinsons Bueno que está em extrema vulnerabilidade, principalmente de saúde necessitando de acompanhamento vinte e quatro horas. Neste sentido a Assistente Social colocou aos membros que solicitem aos familiares mais próximos, sendo uma irmã que está domiciliada em Francisco Beltrão e um sobrinho em Maracá, sendo que os dois acima não tem condições de manter seus cuidados básicos, pois a irmã duvida ser idosa e ter problemas de saúde e o sobrinho trabalha fora e não consegue sustentar para manter seus cuidados. Conforme orientação via telefone da Administração Pública, sendo que a idosa não possui filhos e outros familiares próximos este conselho decidiu Abandonar João Maria Robinsons Bueno em situação de emergência para retirada de situação de extrema vulnerabilidade. Nada mais a tratar encerra-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. e os demais presentes. Plínio José, Roberto M. Bibeiro, Wagner Jung, Glennie Soter, Gislene S. Gubert, Josia Rechat, Juliane Kaiper Caspica.



Centro de Referência de Assistência Social

Rua Walter Manfrin s/nº, Centro Município de Manfrinópolis – Paraná.


Telefone: (46) 3562 1116

crasmanfri@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que eu Sebastião Rodrigues, possuo parentesco (sobrinho) com o idoso João Maria Rodrigues Bueno portador do CPF 499.063.219-20 e RG 11.094.868-9 o qual se encontra em extrema vulnerabilidade de saúde e que não possuo condições físicas e humanas de manter seus cuidados básicos. Sendo assim, repasso seu cartão de benefício de prestação continuada do Sr. João para a instituição que irá manter os seus cuidados.

__Manfrinópolis, 19 de maio de 2017


Sebastião Rodrigues
CPF: 476.100.939-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 2.529.940 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/JUN/2014

NOME ELOÍDE APARECIDA ODY

FILIAÇÃO LINO JOSÉ ODY
TEREZINHA MARIA ODY

NATURALIDADE SÃO MIGUEL DO OESTE SC DATA DE NASCIMENTO 04/OUT/1967

DOC. ORIEM CERT. CAR. 47% LV B/AUX-2 FL 141
CART. KERN-IPORÁ DO OESTE SC
"COM AV. DIVÓRCIO"

CPF 627.204.499-20

ASSINATURA DO TITULAR *Eloíde A. Ody*

ASSINATURA DO DIRETOR JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

28/03/2017

[Handwritten signatures]



CASA LARACONCHEGO
Rua Padre Vendelino Seidel 64-S
Centro, Iporã Do Oeste/SC
Fone: 49 36341271 49 991047661
Casalaraconchego1000@hotmail.com

Informações relativas à Empresa

EMPRESA/CNPJ: 24.524.358/0001-81
Razão social: ELOIDE APARECIDA ODY - ME
Endereço: Rua Padre Vendelino Seidel, 64-S, Centro, Iporã do Oeste SC

PROFISSIONAL(IS) TÉCNICO(S) DA EMPRESA:

Nome	Formação	Inscrição Conselho	CPF
Rodrigo Werlang	Médico	CRM nº 12761	942096779-49
Cíntia Mara Ansolin	Nutricionista	CRN10º 5286	069603899-41
Claudete Garcia dos Santos	Enfermeira	CORN nº 158.694	674776660-15
Cíntia Beatriz Sobrinho Fernandes	Terapeuta Ocupacional	CREFITO14143 T.O	082511976-60
Juliane Fruhling Helfer	Assistente Social	CRESS 12ª 5.516	039088949-05
Eloide Aparecida Ody	Psicóloga Responsável técnica	CRP 12 07584	627204499-20
Romilda Barreira	cozinheira		777970269-91
Ivanir Klauk da Silva	cuidadora		01605981923
Sandra Cristina Kumm	Serviços Gerias		074976769-38
Aurelia Rupel	Cuidadora		796019109-30
Nildade Fátima Chaves	Cuidadora		073036599-94
Tais Pavan	Prª de Educação Física		085808059-10

Iporã do Oeste, Março de 2017


Eloide Aparecida Ody
Coordenadora técnica





MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 2 de Novembro Centro 89899-000
Iporã do Oeste – SC Email: visa@ipora.sc.gov.br
Fone/Fax: 49 3634-1360

RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO

NOME DO ESTABELECIMENTO: ELOIDE APARECIDA ODY - ME
ENDEREÇO: RUA PE. VENDELINO SEIDEL
CNPJ: 24.524.358/0001-81

MOTIVO DA INSPEÇÃO:

- Verificar as condições reais de funcionamento do Estabelecimento de Longa Permanência de Idosos.

SITUAÇÃO ENCONTRADA:

- Construção com acesso para cadeirantes, banheiros por sexo e com acesso a cadeirantes e com papel toalha e saboneteira líquida, quartos com acesso a cadeirantes, armários individuais para cada idoso, armário com chave para guarda dos medicamentos, com os mesmos separados e identificados, prontuário identificado e individual para cada idoso da casa, cozinha com superfície lisa, lavável e impermeável, acondicionamento dos alimentos de acordo com sua classificação, Cardápio nutricional mensal exposto;
- Laudo técnico de Dedetização do estabelecimento com prazo de validade em dia;
- Contratação dos profissionais pela empresa conforme previsto na Portaria 73/2001-SEAS/MPAS
- Sistemas de Tratamento Individual de dejetos humano construído conforme legislação vigente.

PROVIDÊNCIAS:

- A instituição, estabelecimento encontra-se em condições para funcionamento sendo orientado para se manter o funcionamento conforme contatado no dia/hora da vistoria.

PROVIDÊNCIAS TOMADAS COMO MOTIVO DE PREVENÇÃO:

Nada a declarar

Técnico responsável pela Vistoria

ILMO WALTER

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

28/03/20 12

IPORÃ DO OESTE, 26 DE ABRIL DE 2016



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 690/2017

Dados do Contribuinte

CNPJ/CPF: 24.524.358/0001-81
Código: 139670
Contribuinte: ELOIDE APARECIDA ODY-ME
Endereço: RUA PADRE VENDELINO SEIDEL, 64
Bairro: CENTRO
Cidade: Iporã do Oeste - SC
Estado: SC
CEP: 89.899-000

Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: <https://iporadooeste.atende.net/>, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELOIDE APARECIDA ODY - ME**
CNPJ/CPF: **24.524.358/0001-81**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

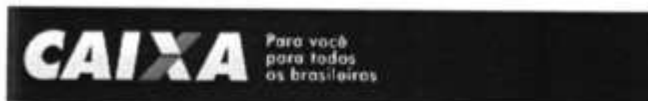
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140026812100
Data de emissão:	27/03/2017 17:00:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	26/05/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/03/2017 17:00:28



[A CAIXA](#) | [REDE DE ATENDIMENTO](#) | [OUVIDORIA](#) | [DOWNLOAD](#) | [MAPA DO SITE](#) | [SEGURANÇA](#) | [IMPRENSA](#) | [?](#)
 Navegue pela CAIXA

■ Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 24524358/0001-81

Razão Social: ELOIDE APARECIDA ODY ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/05/2017	14/05/2017 a 12/06/2017	2017051406585839127622
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/2017	2017042506141435020556
06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/2017	2017040605431714398126
18/03/2017	18/03/2017 a 16/04/2017	2017031805283854872457
27/02/2017	27/02/2017 a 28/03/2017	2017022704284612761068
08/02/2017	08/02/2017 a 09/03/2017	2017020806383165142441
20/01/2017	20/01/2017 a 18/02/2017	2017012007184001729607
01/01/2017	01/01/2017 a 30/01/2017	2017010105201925196533
01/01/2017	01/01/2017 a 30/01/2017	2017010102461241841313
13/12/2016	13/12/2016 a 11/01/2017	2016121304365570103550
24/11/2016	24/11/2016 a 23/12/2016	2016112405020965516530
05/11/2016	05/11/2016 a 04/12/2016	2016110504293231663759
17/10/2016	17/10/2016 a 15/11/2016	2016101707255693358975
28/09/2016	28/09/2016 a 27/10/2016	2016092804531985395005
09/09/2016	09/09/2016 a 08/10/2016	2016090904392282994743
21/08/2016	21/08/2016 a 19/09/2016	2016082106553088374678
02/08/2016	02/08/2016 a 31/08/2016	2016080204065653503420
14/07/2016	14/07/2016 a 12/08/2016	2016071405251755463858
25/06/2016	25/06/2016 a 24/07/2016	2016062505343084037117
06/06/2016	06/06/2016 a 05/07/2016	2016060612313351978753

Resultado da consulta em 22/05/2017 às 10:38:55

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELOIDE APARECIDA ODY - ME
CNPJ: 24.524.358/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

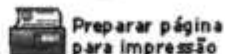
Emitida às 09:35:21 do dia 21/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2017.

Código de controle da certidão: **F1C3.BCE5.3EB1.5867**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





27/03/2017

5823360

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Mondai

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4193352

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mondai, com distribuição anterior à data de 14/03/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ELOIDE APARECIDA ODY - ME, portador do CNPJ: 24.524.358/0001-81. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mondai, segunda-feira, 27 de março de 2017.

PEDIDO Nº:

5823360





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOIDE APARECIDA ODY - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.524.358/0001-81

Certidão nº: 123406725/2017

Expedição: 19/01/2017, às 14:40:45

Validade: 17/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELOIDE APARECIDA ODY - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.524.358/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

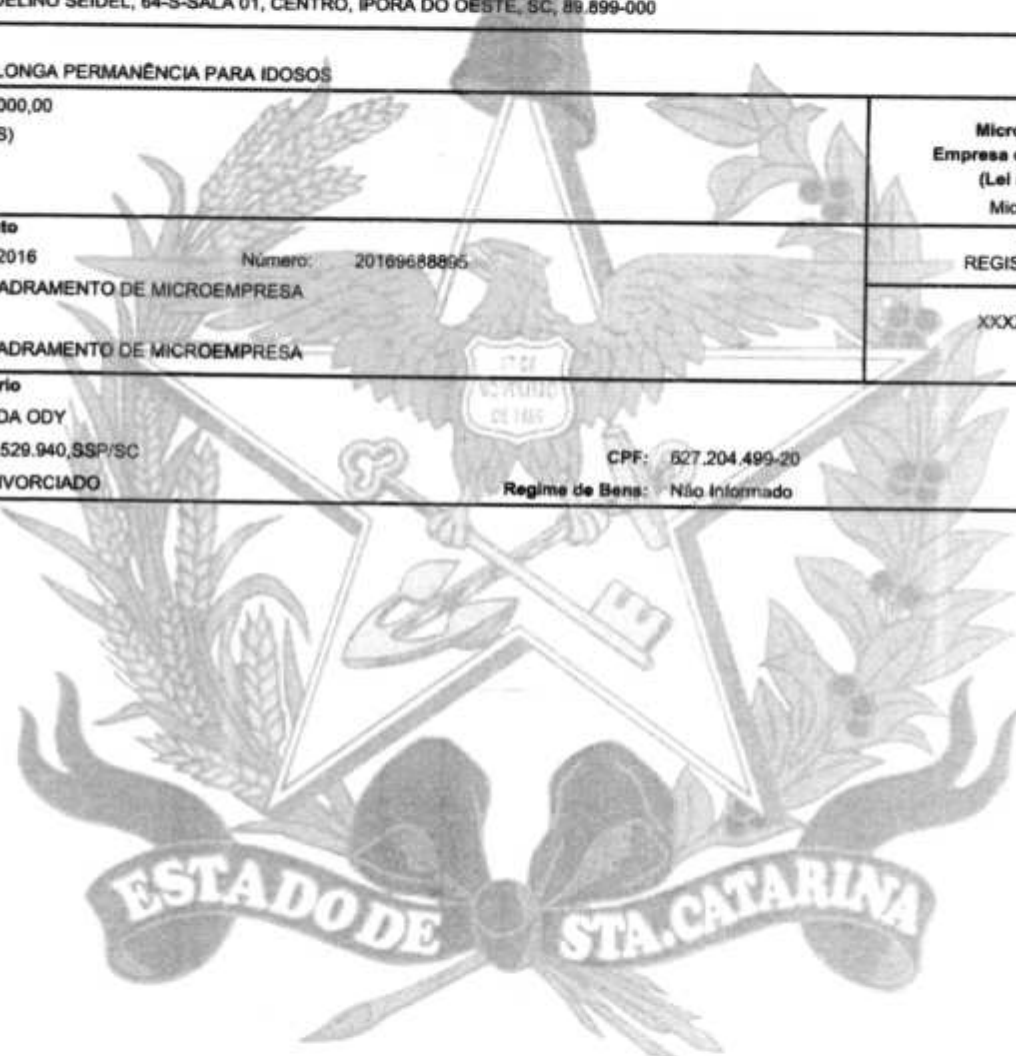
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELOIDE APARECIDA ODY ME Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0450076-4	CNPJ 24.524.358/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/04/2016	Data de Início de Atividade 01/04/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE VENDELINO SEIDEL, 64-S-SALA 01, CENTRO, IPORÁ DO OESTE, SC, 89.699-000			
Objeto Social INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 05/04/2016 Número: 20169688895 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário ELOIDE APARECIDA ODY Identidade: 2.529.940,SSP/SC CPF: 527.204.499-20 Estado Civil: DIVORCIADO Regime de Bens: Não Informado			



Florianópolis - SC, quinta-feira, 19 de janeiro de 2017

Gerson Antonio Basso
GERSON ANTONIO BASSO

SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

[Handwritten Signature]
Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 19/01/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

PARECER/CONSULTA

**REQUERENTE: GISLANE DOS SANTOS GUBERTT – SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CATEGORIA: LICITAÇÃO

**ASSUNTO: SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Direito Administrativo. Contrato emergencial.
Inciso IV do art. 24 da Lei n. 8.666/93.
Possibilidade jurídica do contrato, desde que
observada às recomendações.

Prezada Secretária,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38 da Lei n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade/possibilidade de contratação Emergencial.
2. A contratação tem por objeto a “contratação na forma emergencial de serviço para internamento asilar, em longa permanência, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para idoso, Senhor JOÃO MARIA RODRIGUES, conforme deliberação do conselho municipal de assistência social, relatório social da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 90 dias renováveis por igual período, até que se realize procedimento pela via adequada”.
3. Instruem o presente processo de contratação emergencial, dentre outros, os seguintes elementos:
 - a) Requerimento datado de 19 de Maio de 2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - b) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
 - c) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico;
 - d) Declaração de existência de recursos orçamentários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

e) Minuta do Termo de Dispensa e do Contrato Emergencial.

4. Na seqüência, o processo foi remetido a esta Assessoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do termo de dispensa e do contrato emergencial, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

5. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

6. Inicialmente, esta Assessoria diligenciou junto ao Departamento de Licitações a fim de apurar os motivos que determinaram a abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

7. O Departamento de Licitações justificou o presente, afirmando que de acordo com o relatório social realizado pela assistente social, o idoso encontrava-se em extrema situação de vulnerabilidade e negligência, haja vista estar com problemas de saúde que o impossibilitam de cuidar-se adequadamente, ainda não possuir familiares com a possibilidade de cuidá-lo, desta forma solicitou ao Conselho Municipal de Assistência social para tomar as devidas providências afim de abrigar o referido idoso.

8. Portanto, deve-se salientar que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

9. A disciplina da contratação em caráter emergencial, pelo prazo de máximo de cento e oitenta dias, por dispensa de licitação, encontra-se regulada pelo inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e

serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

10. Cumpre destacar a hipótese de dispensa de licitação concernente a situações de emergência ou urgência, em que o contrato administrativo precisa ser realizado imediatamente, pois, se o interesse público aguardasse a realização do certame, seria sacrificado ou prejudicado. Sob essa perspectiva, para resguardar o interesse público, com fulcro no princípio da continuidade do serviço público ou das atividades administrativas, o legislador autoriza a dispensa, atenuando justificadamente a proteção ao princípio da isonomia.

11. Para os fins de dispensa, o vocábulo emergência quer significar necessidade de contratação que não pode aguardar os trâmites ordinários de licitação, sob pena de perecimento do interesse público, consubstanciado pelo desatendimento de alguma demanda social ou pela solução de continuidade de atividade administrativa.

12. Sobre os requisitos exigidos para contratação com dispensa de licitação ao amparo do referido inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993, o Tribunal de Contas da União já se manifestou em diversas oportunidades, firmando, inclusive, o entendimento de que são pressupostos para contratação emergencial o cumprimento das condições consubstanciadas na decisão abaixo:

"a) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;

b) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas;

c) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;

d) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado. "

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

19. Outrossim, consta dos autos a certificação de disponibilidade orçamentária para fazer face à pretendida despesa.

20. Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

21. Quanto à minuta do contrato, observa-se que está em conformidade com a legislação pertinente ao tema, propondo-se que seja incluída cláusula relativa às hipóteses de rescisão, nos termos do art. 55, VIII da Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

22. Pelo exposto, somos pela viabilidade da contratação emergencial prevista no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993, desde que observados os apontamentos acima delineados, bem como, seja o presente processo licitatório numerado, nos termos do art. 38, caput, da Lei n. 8.666/93.

23. Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Manfrinópolis, 23 de Maio de 2017.

SCHETT - SI ADVOCACIA

OAB/PR 4.633



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 19/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso **IV** da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 19/2017 referente à **Contratação na forma emergencial de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor JOÃO MARIA RODRIGUES, conforme deliberação do conselho municipal de assistência social, relatório social da Secretaria Municipal de Assistência Social., em favor da empresa conforme abaixo;**

ELOIDE APARECIDA ODY - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	6,00	2.100,00	12.600,00
TOTAL					12.600,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 19/2017 datada de 19/05/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 180 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.



Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional
Edição n° <u>1215</u> Pág.: <u>20</u>
Data: <u>23</u> / <u>05</u> / 2017.

PUBLICADO NO DIOM/PR
Edição n° <u>1258</u> Pág.: <u>95</u>
Data: <u>23</u> / <u>05</u> / 2017.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO - Processo dispensa nº 19/2017
 O Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marfínópolis designada pelo portaria nº 2474/2017 resolve:
 Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.909/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade do Processo dispensa nº 19/2017 referente a **Contratação na forma emergencial de serviço para internamento assist. em longa permanência, para idosos, Senhor JOÃO MARIA RODRIGUES, conforme deliberação do conselho municipal de assistência social, relatório social da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa conforme abaixo:**

Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MES	6,00	2.000,00	12.000,00
TOTAL				12.000,00

Do objeto de licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 19/2017 datada de 19/05/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 180 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Marfínópolis, 19/05/2017
Castano Raul Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
Processo dispensa nº 20/2017
 O Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marfínópolis designada pelo portaria nº 2474/2017 resolve:
 Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.909/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade do Processo dispensa nº 20/2017 referente a **Aquisição de compressor de ar odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marfínópolis, em favor da empresa conforme abaixo:**

Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	UNID	1,00	2.090,00	2.090,00
TOTAL				2.090,00

Do objeto de licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 20/2017 datada de 22/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Marfínópolis, 22/05/2017
Castano Raul Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 62, DE 18 DE MAIO DE 2017 - Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE:
 Artigo 1º Declarar, a contar de 31 de maio de 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pela servidora pública municipal **TEREZINHA DE MARI GROSS**, portadora da C.I.R.G. nº 3.987.582-9 SSP/PR e CPF/MF nº 960.083.269-20, nomeada por meio do Decreto nº 191 de 01 de julho de 1992, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, espécie 42, concedida através do benefício nº 174.829.457-9.
 Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2017, Publique-se.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Presidente do sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, conforme artigo 2º Convoca todos os Associados do quadro social para **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia 09 de junho de 2017, na sede do Clube Juvenil, sítio a Rua Augusto Cechini, no centro, a partir das 19:00 horas, para tratar da seguinte ordem do dia:
 1º. Eleição da nova Diretoria;
 2º. Prestação de contas;
 3º. Sindicato e sua função de classe;
 4º. Assuntos gerais.
Salgado Filho, 19 de maio de 2017.
Decilecio Maraschin - Presidente do Sindicato



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 63/2017 - 22.05.2017
 Enquadra servidor público municipal integrante do magistério público municipal.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 012 de 29 de junho de 2009 e suas alterações posteriores, DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrada a servidora municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 012 de 29 de junho de 2009, Anexo "I e II", e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/Referência Atual	Nível/Referência a Elevar	Matrícula
Ida Dama	Professora	C-05	C-06	912

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 22 de maio de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
OFÍCIO Nº 19/MS/2017
Salgado Filho, 19 de maio de 2017.
 Prezado(a) Senhor(a)
 Viane Carbonera Martin, Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho, convida vossa senhoria para participar da Audiência Pública que se realizará dia 25 de maio de 2017, quinta-feira, com início às 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho. Na referida Audiência, a Secretaria Municipal de Saúde apresentará um resumo das atividades desenvolvidas e aplicação dos recursos recebidos do SUS, referente ao primeiro quadrimestre de 2017, como prevê a Lei nº 8689 de julho de 1993.
Contamos com sua presença.
Atenciosamente,
Viane Carbonera Martin - Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 146/2017
SÚMULA: Nomeia Secretário de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Salgado Filho-PR e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011, RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, ELIAS KLEIN, portador da Cédula de Identidade sob n. 3.107.885-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 627.673.489-68, para a partir de 22 de maio de 2017, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, recebendo subsídio conforme Lei nº 28 de 13 de julho de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 148/2017
SÚMULA- Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE:
Artigo 1º - CONVERTER em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal MARIA OLINDA LANDIN, ocupante do cargo efetivo de Cari, Nível/Referência AD-03, correspondente ao período aquisitivo 10.02.2016 a 10.03.2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 145/2017
SÚMULA - Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e dá outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento apresentado RESOLVE:**
Artigo 1º - CONCEDER para a servidora Pública Municipal ZANETE DE ARRUDA GONÇALVES, ocupante do cargo Efetivo de Cari, Nível/Referência AD-04, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir de 18 de maio de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2011 a 01.11.2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de alteração de data para certame licitatório
Pregão Eletrônico Nº 10/2017
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na legislação vigente e
CONSIDERANDO: A decisão da Pregoeira que entende pela alteração da Descrição do Lote 42, do Termo de Referência do Atto Convocatório Pregão Eletrônico 10/2017, **Resolve: Art. 1º - Retificar a Descrição do Lote 42 do Termo de Referência - Anexo I, bem como a data da realização do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2017.** Para tanto, o presente aviso de licitação passará a valer com o seguinte texto: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 96.589.271/0001-30, com sede a Rua João Ariel, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que o certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico de nº 10/2017 anteriormente apurado para o dia 30 de maio de 2017, fica prorrogado para o dia 05 de junho de 2017. Os Horários para recebimento de Propostas e Abertura não serão alterados. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS a partir das 13:15 do dia 23 de maio de 2017. TERMINO DO RECEBIMENTO até as 13:15 horas do dia 05 de junho de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 13:30 horas do dia 05 de junho de 2017. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 13:45 do dia 05 de junho de 2017. LOCAL: licitacoes-e.com.br**
 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 22 de maio de 2017.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal



BEATRIZ C. MYSZYNSKI KANCLAROVICZ

Presidente do CMAS

Publicado por:
 Maria Alice Grenteski Arkatem
Código Identificador:BFBA049A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 19-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 19/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso **IV** da Lei 8.666/93 de 21.06.93 **RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 19/2017 referente à **Contratação na forma emergencial de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor JOÃO MARIA RODRIGUES, conforme deliberação do conselho municipal de assistência social, relatório social da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em favor da empresa conforme abaixo;

ELOIDE APARECIDA ODY - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	6,00	2.100,00	12.600,00
TOTAL					12.600,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 19/2017 datada de 19/05/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 180 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
Código Identificador:46184652

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 20-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 20/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 **RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 20/2017 referente à **Aquisição de compressor de ar odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

ODONTO TEC LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	1,00	2.695,00	2.695,00
TOTAL					2.695,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 20/2017 datada de 22/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
Código Identificador:997246BF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 07, DE 18 DE MAIO
DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MANFRINÓPOLIS.

Onde se lê:

Nomeia **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Leia-se:

Nomeia **Assessor de Gabinete** da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Publicado por:
 Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:C68AB620

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 03/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer Jurídico, elaborado pela Procuradoria da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina sobre a **Aquisição de Quadro com imagem aérea da sede do município de Manfrinópolis medindo 1,10 X 1,90, para a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis**, mediante **Dispensa de Licitação** fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, através da empresa:

IDALVINA ESPINDOLA MAAS

CNPJ nº 11.419.119/0001-10

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão de Licitação, como segue:

Valor: R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais).

Prazo: imediato

Serviços: Aquisição de quadro com imagem aérea da sede do Município para a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis.

Manfrinópolis, 22 de maio de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:B5386B64

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 03/2017

Vinculado a Dispensa nº 03/2017

PROCESSO nº 03/2017

OBJETO: Aquisição de Quadro com imagem aérea da sede do município de Manfrinópolis medindo 1,10 X 1,90, para a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis.

CONTRATADO: IDALVINA ESPINDOLA MAAS

CNPJ nº 11.419.119/0001-10

ENDEREÇO: Avenida das Perobas, 343 Centro - Santa Isabel do Oeste, Paraná.

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da Dispensa de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CERTIDÃO

A presente certidão trata da dispensa de licitação nº 19/2017 de objeto **Contratação na forma emergencial de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor JOÃO MARIA RODRIGUES, conforme deliberação do conselho municipal de assistência social, relatório social da Secretaria Municipal de Assistência Social**, tendo como contratada e empresa ELOIDE APARECIDA ODY – ME CNPJ: 24.524.358/0001-81 cuja sua vigência é de 180 dias a contar de 19/05/2017, e que por motivo de falecimento do idoso na data de 26/05/2017 encerra-se a prestação de serviços tendo o Município de Manfrinópolis a pagar a contratada o valor referente a 08 dias de internamento e demais despesas decorrentes do internamento de conformidade com relatório anexo.

Manfrinópolis em 29 de maio de 2017.


JOZINEI DOS SANTOS
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



Centro de Referência de Assistência Social

Rua Walter Manfrin s/nº, Centro Município de Manfrinópolis – Paraná.

Telefone: (46) 3562 1116

crasmanfri@gmail.com

Relatório Social

O referido documento tem a finalidade de relatar a conjuntura de João Maria Rodrigues Bueno, nascido no dia 02/07/1946.

O idoso, após avaliação social e parecer do conselho de municipal de Assistência Social devido à sua situação de negligencia, foi internado no dia 19 de maio de 2017 no Lar Aconchego em Iporã Do Oeste, onde obteve os cuidados necessários para seu bem estar físico e social por uma equipe multidisciplinar..

No dia 26 de maio de 2017 o Senhor João Maria veio a óbito, não resistindo ao seu estado de saúde. Diante disso, este Cras, fez a deliberação do auxilio funeral e traslado até seu município de origem.

Sem mais a tratar, elevo a Vossa Senhoria, meus préstimos de estima e consideração.

Manfrinópolis, 29 de Maio de 2017

Sônia Reichert
Assistente Social
CRESS 7882
11ª Região

Sônia Reichert

Assistente Social – CRESS 7882


Sônia Reichert
Assistente Social
CRESS 7882
11ª Região


Rua Walter Manfrin s/nº, Centro Município de Manfrinópolis – Paraná.

Telefone: (46) 3562 1116

crasmanfri@gmail.com

Documento seguro, emitido com garantia autêntica no servidor de banco de dados do Município

ELOIDE APARECIDA ODY-ME CNPJ: 24.524.358/0001-81 RUA PADRE VENDELINO SEIDEL, 64 CEP: 85899-000 - Bairro: CENTRO Município: IPORA DO OESTE - SC Celular: (49) 991047661 Email: psicoeoide@hotmail.com Insc. Municipal: 6566	Número da NFS-e 40	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e		
 Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Iporá do Oeste Secretaria da Administração e Finanças	Autenticidade 0199510000713699	
	Data Emissão 31/05/2017	Hora Emissão 20:41:04

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome Fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
Razão Social MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		CPF/CNPJ 01.614.343/0001-09
Endereço RUA ENCANTILADO	Número 11	Complemento TÉRREO
Bairro CENTRO	CEP 85628-000	Cidade - Estado MANFRINÓPOLIS - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS							
Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vir. ISSRF	
417 - Atendimento de acolhimento institucional de uma vaga de estadia e permanência do idoso JOÃO MARIA RODRIGUES BUENO em situação de risco pessoal e social pertencente ao município de Manfrinópolis-PR	9951	2,00 %	TI	700,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo		Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total		
700,00		SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	700,00		
IR	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	COFINS	0,00
					PS	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

417 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

Legenda do local da prestação do serviço

9951 - IPORA DO OESTE - SC

Outras informações

TI - Tributada integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(417) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 27/2016 de 30/06/2016.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 12/06/2017.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 94,15 (13,45%), Estaduais R\$ 0,00 (0,00%), Municipais R\$ 14,56 (2,08%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Deposito

Banco do Brasil, Agência nº 37354

Conta: 6751-2 Eloide Aparecida Ody

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

Eloide Ody
 31/05/2017



CASA LAR ACONCHEGO
CNPJ 24.524.358/0001-81

Rua Padre Vendelino Seidel 64, S Centro, Iporã Do Oeste/SC
Fone: 49 36341271 49 991047661
e-mail: casalaraconchego100@hotmail.com

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS / ESTADIA

MÊS DE REFERÊNCIA: Maio/2017	
EMPRESA CONTRATADA: Casa Lar Aconchego	CNPJ: 24.524.358/0001-81
OBJETO CONTRATADO: Acolhimento de Idoso- João Maria Rodrigues Bueno	
NOME DOS PROFISSIONAIS: 1. Eloide Aparecida Ody 2. Rodrigo Werlang 3. Maiara Ines Ganbatto 4. Sueli Lunkes Ribeiro 5. Pedro Wendling 6. Aurélia Ruppel 7. Romilda Barreira 8. Sandra Kumm 9. Ivanir Klauk Da Silva 10. Nilida de Fátima Chaves 11. Tais Regina Pavan 12. Carolina Beatriz Fernandes Sobrinho	CARGOS/FUNÇÕES: 1. Psicóloga/responsável técnica 2. Médico 3. Nutricionista 4. Enfermeira 5. Assistente Social 6. Cuidadora 7. Cozinheira/Cuidadora 8. Serviços Gerais 9. Cuidadora 10. Cuidadora 11. Educadora Física 12. Terapeuta Ocupacional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOÃO MARIA RODRIGUES BUENO

MATRÍCULA:

106906 01 55 2017 4 00006 139 0001380 19

SEXO masculino	COR Parda	ESTADO CIVIL E IDADE solteiro e 70 anos de idade
NATURALIDADE Pato Branco-PR	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 11.094.868-9 - SESP PR	ELEITOR Ignorado

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de Manoel Rodrigues Bueno e Paolina Gonçalves Barbosa. Residência: Rua Padre Vendelino Seidel, 64 casa Bairro Centro - Iporã do Oeste/SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Vinte e seis de maio de dois mil e dezessete. Hora não informada

DIA	MÊS	ANO
26	05	2017

LOCAL DE FALECIMENTO
em domicílio na Rua Padre Vendelino Seidel, 64-S, Bairro Centro, em(na) Iporã do Oeste/SC

CAUSA DA MORTE
a) Parada Cárdio Respiratória

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)
Cemitério Municipal de Manfrinópolis PR

DECLARANTE
ELOIDE APARECIDA ODY

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
pelo(a) doutor(a) JÚLIO LASTA, CRM nº 2048

OBSERVAÇÕES
Profissão: aposentado. Ignorados os fatos se o falecido era eleitor, deixou bens a inventariar ou testamento conhecido Ignorados o fato do falecido ter filhos.

Emolumentos isentos.
NOME DO OFÍCIO: **Escrivania de Paz do Município de Iporã do Oeste**
OFICIAL REGISTRADOR: **Hélio Kern**
MUNICÍPIO/COMARCA/UF: **Iporã do Oeste/SC**
ENDEREÇO: **Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118, Iporã do Oeste - Estado de Santa Catarina - e-mail: heliokern@gmail.com**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Iporã do Oeste, 26 de maio de 2017

FABIO MATIAS KERBER
Escrivente Substituto



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
DVG72640-SYYO
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br